



**BIT-009/2008**

**BOLETIM INFORMATIVO TÉCNICO**

O Coordenador Técnico (Diretor Técnico), de acordo com o Estatuto, Regulamento Geral das Competições da Coordenação Técnica – RGCCT, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e Legislações em Vigor, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte:

**1 - COMISSÃO DISCIPLINAR TÉCNICO – CDT E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD - TRANSCRIÇÃO**

A Comissão Disciplinar Técnico e Tribunal de Justiça Desportiva informam os resultados do julgamento da sessão realizada no dia 19 de maio de 2008.

- 1) **Processo n.º 038/2008** Jogo: Racing X Copacabana categoria não profissional realizado 17 de Maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Leonardo de Mello Soares, atleta do Racing, incurso no Art. 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 06 partidas Leonardo de Mello Soares, atleta do Racing, por infração ao Art. 252 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática.
- 2) **Processo n.º 039/2008** Jogo: Racing X Copacabana categoria não profissional realizado 17 de Maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Rodrigo Leite, atleta do Copacabana, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o Rodrigo Leite, atleta do Copacabana, por infração ao Art. 250 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática.
- 3) **Processo n.º 040/2008** Jogo: Racing X Copacabana categoria não profissional realizado 17 de maio de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Denílson Silva Lopes, atleta do Copacabana (**estava cumprindo suspensão de 01 partida conforme BIT-006/2008 de 12/05/2008**), incurso nos Art. 28, parágrafo segundo do RC, Art. 52 parágrafo segundo RGCCT e Art. 253 do CBJD, sendo. **RESULTADO:** “Por

maioria de votos, por estar cumprindo eliminar sumariamente do evento Copa G14 de Futebol de Praia e suspender por 120 dias o Denílson Silva Lopes, atleta do Copacabana, por infração aos Art. 28, parágrafo segundo do RC, Art. 52 parágrafo segundo RGCCT e Art. 253 do CBJD”.

- 4) **Processo n.º 041/2008** Copa G14 de Futebol de Praia – 2008 categoria não profissional – **DENÚNCIADO:** Equipe do América do Lido, incurso nos Art. 232 e Art. 233 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspensão até o cumprimento das obrigações legal por fato ligado Associação do evento Copa G14 de Futebol Praia no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e multa de R\$ 100,00 (cem reais), tendo como prazo máximo até 23 de maio de 2008, a Equipe América do Lido, por infração aos Art. 232 e Art. 233 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática e caso o não cumprimento será impedido de participar das atividades da Associação por um período de cinco anos a contar da data da publicação do BIT.
- 5) As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto ao Parágrafo Único (nenhum ato administrativo poderá afetar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva) do Art. 133 do CBJD.

## **2 – DOS JOGOS, RESULTADOS E ARBITRAGEM DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO**

2.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

<http://geocities.yahoo.com.br/cwscoordenador>

## **3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO**

3.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

<http://geocities.yahoo.com.br/cwscoordenador>

## **4 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA**

4.1 Sem Alteração.


**5 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO -**  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA**

5.1 A Coordenação Técnica do Evento e Diretor Técnico da Associação em nome desta Entidade, com grata satisfação elogia individualmente o **Sr. Jorge Luiz da Silva** representante da equipe do Balança e coletivamente a **Equipe do Balança**, por ter disputado o campeonato com honradez, dedicação, cumpridor de seus compromissos, ajudando as equipes no bom desempenho da disciplina, elevando em muito o nome da Associação junto aos órgãos públicos e particulares.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2008.

(a) **Marcelo Vargas**  
Presidente AEFPERJ

(a) **Paulo Cesar**  
Vice-Presidente AEFPERJ



**Carlo Wladimir**  
Coordenador Técnico do Evento  
Diretor Técnico AEFPERJ